



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV N° 2536 – Quinta – Feira 27 de Junho de 2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°073/2024

PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2024

O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA, por intermédio do seu Pregoeiro, torna pública, a realização do pregão presencial, do tipo "menor preço UNITÁRIO".

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA COLETA SELETIVA CAMINHÃO NOVO/ZERO KM, COM CAPACIDADE DE PESO BRUTO TOTAL DE NO MÍNIMO 6.000 KG. SISTEMA DE AR-CONDICIONADO. MOTOR DIESEL DE POTÊNCIA MÍNIMA 160 CV, COM TRANSMISSÃO AUTOMATIZADA. TIPO FURGÃO (BAÚ). ESTRUTURA EM PERFIL DE AÇO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM ALUMÍNIO FRISADO, ASSOALHO METÁLICO ANTIDERRAPANTE, DUAS PORTAS NA PARTE TRASEIRA DO BAÚ, PARA-CHOQUE MÓVEL HOMOLOGADO, COM PLATAFORMA PARA APOIO DOS COLETORES EM ESTRUTURA METÁLICA, COM CORRIMÃO LATERAL E FRONTAL NA ENTRADA DO BAÚ; ILUMINAÇÃO INTERNA DO BAÚ, CÂMERA DE RÉ ACOPLADA, 2 ALÇAPÕES PARA A ENTRADA DE AR DE 500 X 600MM NO TETO. DIMENSÕES SUGERIDAS PARA O BAÚ: COMPRIMENTO DE 5,50M, ALTURA LIVRE 2,30M E LARGURA 2,25M, FIXAÇÃO DE ARTE CONFORME A PROJETO A DEFINIR. CAIXA DE SOM ACOPLADA AO BAÚ, COM POTÊNCIA DE 3000 W, 04 AUTO-FALANTE COM POTÊNCIA DE 150 W CADA, 04 DRIVES DE 100 W CADA E 04 PROCESSO SELEÇÃO 01/2023 – VERSÃO 04 – 19/02/2024 4 TWEETER DE 120 W CADA, E UM MÓDULO COMPATÍVEL COM O SOM (EQUIPAMENTOS RESISTENTES A CHUVA), A CAIXA DE SOM DEVE SER INTEGRADA AO SISTEMA DE SOM DO VEÍCULO, PARA CAMPANHAS EDUCATIVAS ACOPLADA VEÍCULO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVE SER REALIZADA POR UMA REDE AUTORIZADA DE SERVIÇOS (OFICINA AUTORIZADA), LOCALIZADA NO MUNICÍPIO ONDE O VEÍCULO SERÁ LICITADO OU, NO MÁXIMO, A UMA DISTÂNCIA 400 KM DO MESMO.

Data/Local: 10 de julho de 2024, às 10h00min, no recinto da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, sito á Rua Bento Marques, nº 795, Centro, Aral Moreira/MS.

Informações ou esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação somente serão admitidos por escrito, endereçados ao Departamento de Compras e Licitação, localizado na Rua Bento Marques Nº 795 – Centro - CEP 79.930-000, nesta Cidade, ou através do email: licitação@aralmoreira.ms.gov.br, até o segundo dia que anteceder a data de recebimento dos envelopes I e II, no horário de 7h00min às 13h00min.

Cópias do Edital e seus anexos deverão ser retirados no Departamento de Compras e Licitação até as 13h00min do último dia útil que anteceder a data marcada para abertura dos envelopes proposta e documentação, mediante apresentação do recolhimento da taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), ou obtido através do site <http://www.aralmoreira.ms.gov.br>, nesse caso não será cobrado valor algum.

O Edital poderá ainda ser obtido no site <http://www.aralmoreira.ms.gov.br>, ou no mesmo endereço citado acima, durante o expediente das 07h00min as 13h00min horas, pelo representante legal da empresa, ou através do requerimento de fotocópias, que serão fornecidas aos interessados.

Aral Moreira – MS, 27 de junho de 2024.

AUGUSTO OLMEDO DE MATTOS
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°048/2024

CONCORRENCIA N° 07/2024

O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA, por intermédio do seu AGENTE DE CONTRATAÇÃO, torna pública, a realização DA CONCORRENCIA, do tipo "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL".

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, OBJETIVANDO A REVITALIZAÇÃO DAS CALÇADAS E URBANIZAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA – MS".

Data/Local: 12 de JULHO de 2024, às 08h00min, no recinto da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, sito á Rua Bento Marques, nº 795, Centro, Aral Moreira/MS.

Informações ou esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação somente serão admitidos por escrito, endereçados ao Departamento de Compras e Licitação, localizado na Rua Bento Marques Nº 795 – Centro - CEP 79.930-000, nesta Cidade, ou através do email: licitação@aralmoreira.ms.gov.br, até o segundo dia que anteceder a data de recebimento dos envelopes I e II, no horário de 7h00min às 13h00min.

Cópias do Edital e seus anexos deverão ser retirados no Departamento de Compras e Licitação até as 13h00min do último dia útil que anteceder a data marcada para abertura dos envelopes proposta e documentação, mediante apresentação do recolhimento da taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), ou obtido através do site <http://www.aralmoreira.ms.gov.br>, nesse caso não será cobrado valor algum.

O Edital poderá ainda ser obtido no site <http://www.aralmoreira.ms.gov.br>, ou no mesmo endereço citado acima, durante o expediente das 07h00min as 13h00min horas, pelo representante legal da empresa, ou através do requerimento de fotocópias, que serão fornecidas aos interessados.

Aral Moreira – MS, 27 de junho de 2024.

DENIZE GAMARRA DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2536 – Quinta – Feira 27 de Junho de 2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº080/2024

CONCORRENCIA Nº 09/2024

O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA, por intermédio do seu AGENTE DE CONTRATAÇÃO, torna pública, a realização DA CONCORRENCIA, do tipo "EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL".

OBJETO: " Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia NA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, OBJETIVANDO A TROCA DE COBERTURA DO BLOCO 1 E CONSTRUÇÃO DO MURO DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM MOREIRA LOPES, NO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA – MS"

Data/Local: 12 de julho de 2024, às 10h00min, no recinto da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, sito à Rua Bento Marques, nº 795, Centro, Aral Moreira/MS.

Informações ou esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação somente serão admitidos por escrito, endereçados ao Departamento de Compras e Licitação, localizado na Rua Bento Marques Nº 795 – Centro - CEP 79.930-000, nesta Cidade, ou através do email: licitação@aralmoreira.ms.gov.br, até o segundo dia que anteceder a data de recebimento dos envelopes I e II, no horário de 7h00min às 13h00min.

Cópias do Edital e seus anexos deverão ser retirados no Departamento de Compras e Licitação até as 13h00min do último dia útil que anteceder a data marcada para abertura dos envelopes proposta e documentação, mediante apresentação do recolhimento da taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), ou obtido através do site <http://www.aralmoreira.ms.gov.br>, nesse caso não será cobrado valor algum.

O Edital poderá ainda ser obtido no site <http://www.aralmoreira.ms.gov.br>, ou no mesmo endereço citado acima, durante o expediente das 07h00min as 13h00min horas, pelo representante legal da empresa, ou através do requerimento de fotocópias, que serão fornecidas aos interessados.

Aral Moreira – MS, 27 de junho de 2024.

DENIZE GAMARRA DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde

ATA 07/2024

Aos vigésimo primeiro dia (21) do mês de Junho (06) de dois mil e vinte e quatro (2024) às 8h30min da manhã o CMS - Conselho Municipal de Saúde de Aral Moreira, com sede a Rua 31 de Março, número 915, centro, reuniu-se ordinariamente dando abertura a reunião o Presidente do Conselho Rodrigo Limeira Fernandes, dando seus cumprimentos e agradecendo a presença de todos. **Pauta: programação de ações da vigilância sanitária (coord. Vigilância sanitária Bibiana R. O. chaves).** **1º assunto:** tendo posse da palavra Bibiana R.O. Chaves disse que a vigilância sanitária tem como finalidade organizar as atividades que serão desenvolvidas pela equipe da vigilância sanitária municipal, estipulando metas a serem cumpridas nos anos de 2023/2024. Os objetivos são inspecionar e monitorar de forma continuada as condições de higiene de

estabelecimentos que influenciam direta ou indiretamente na saúde da população. Fomentar as ações de fiscalização, prevenção, monitoramento das condições ambientais reduzindo riscos a saúde da população, bem como no controle de doenças e agravos. A vigilância pode atuar em: locais de produção, transporte e comercialização, Distribuição, comercialização de medicamentos, produtos de interesse para saúde, locais de serviço de saúde, meio ambiente, Ambientes e processos do trabalho/saúde do trabalhador, Pos-comercialização, Projetos de arquitetura, locais públicos. A programação esta disponível no Conselho Municipal de saúde para os interessados. Aprovado pelo conselho por unanimidade. Não havendo mais nada a se tratar, deu-se encerrada as 09h30min/horas a reunião e para constar, eu Ana Lúcia Araujo Baez digitei a presente Ata que vai por mim assinada e demais presentes.

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 28/05/2024

Deliberação através dos votos dos conselheiros municipais Sobre: **Programação de ações da vigilância sanitária 2023/2024.** **O Conselho Municipal de Saúde – CMS,** dentro de suas competências e atribuições conferidas e descritas pelo Decreto Nº 048/2017 e considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária realizada no dia 21 de Junho de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar Programação de ações da vigilância sanitária 2023/2024.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos.

Aral Moreira – MS, 26 de Junho de 2024.

Rodrigo Limeira Fernandes
Presidente CMS
Aral Moreira-MS



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2536 – Quinta – Feira 27 de Junho de 2024



PREEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIANº 174 - 2024

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 04 (QUATRO) DIAS DE LICENÇA MÉDICA para o servidor **ANDRE SANCHEZ**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de vigia, conforme Atestado Médico CID 10, com efeitos contados a partir de 20/Junho/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 21 de Junho de 2024.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV N° 2536 – Quinta – Feira 27 de Junho de 2024



PREITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAN° 175 - 2024

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1° - CONCEDER 60 (sessenta) DIAS DE LICENÇA MÉDICA para o servidor **OSEIAS RODRIGUES BEZERRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de motorista, conforme Atestado Médico CID 10, com efeitos contados a partir de 22/Junho/2024.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 25 de Junho de 2024.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV N° 2536 – Quinta – Feira 27 de Junho de 2024



PREEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAN° 176 - 2024

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER 90 (noventa) DIAS DE LICENÇA MÉDICA** para o servidor **ADEMIR RODRIGUES CYLIAX**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos contados a partir de **16/junho/2024**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 25 de Junho de 2024.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2536 – Quinta – Feira 27 de Junho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 138/2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2024, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEI: N. 915 DE 01/11/2023”.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar por remanejamento de dotação a importância de **RS100.000,00(cem mil reais)** distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)RS100.000,00

02 03 01 Gabinete do Secretário de Administração

04.122.0103.2006.0000 ADMINISTRAÇÃO 40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.:1 500

02 04 01 Gabinete do Sec. de Fazenda e Planejamento

04.121.0104.2008.0000 PLANEJAMENTO E FINANÇAS 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.:1 500

04.121.0104.2008.0000 PLANEJAMENTO E FINANÇAS 40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.:1 500

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 Gabinete do Secretário de Administração

04.122.0103.2198.0000 ADMINISTRAÇÃO -40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.:1 500

02 04 01 Gabinete do Sec. de Fazenda e Planejamento

04.121.0104.2008.0000 PLANEJAMENTO E FINANÇAS -60.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.:1 500



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV N° 2536 – Quinta – Feira 27 de Junho de 2024



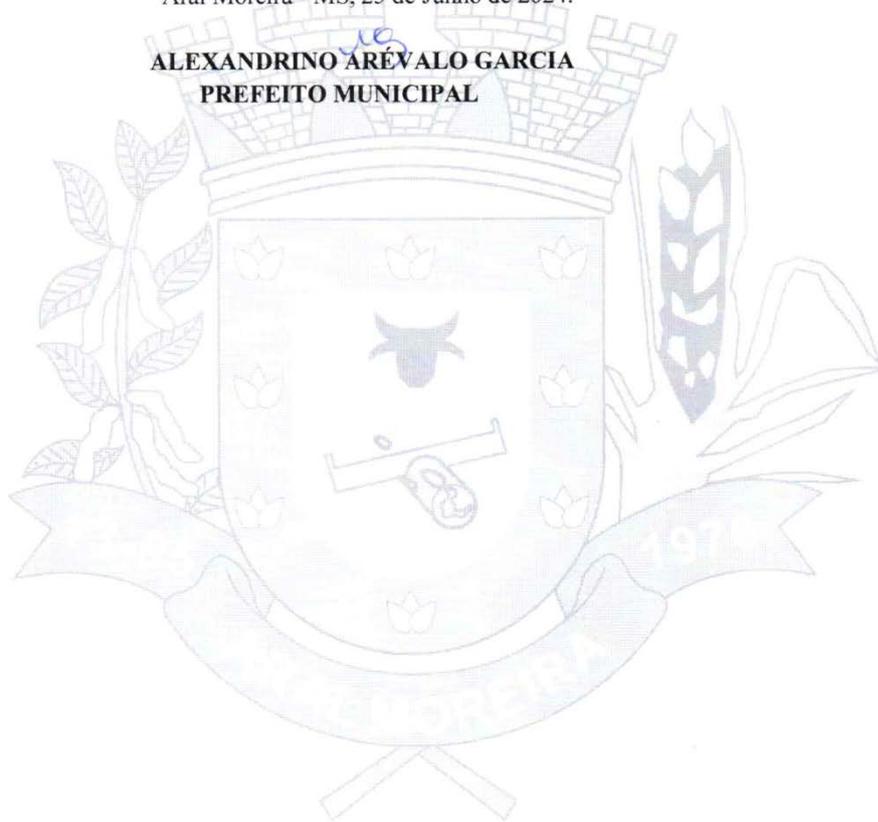
PREEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

Anulação (-) -100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 25 de Junho de 2024.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL





Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2536 – Quinta – Feira 27 de Junho de 2024



PREEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 139/2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2024, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEI: N. 915 DE 01/11/2023”.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação a importância de **RS223.578,48(duzentos e vinte e três mil e quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	RS223.578,48
02 07 01 Gabinete do Sec. de Educação e Cultura	
12.361.0112.2192.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	50.083,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:1 550
12.361.0112.2192.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	173.495,48
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.:1 550

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	223.578,48
Fontes de Recurso	
550 0000	
	223.578,48

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 25 de Junho de 2024.


ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2536 – Quinta – Feira 27 de Junho de 2024



PREEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 140/2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2024, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEI: N. 915 DE 01/11/2023”.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar por remanejamento de dotação a importância de **RS118.500,02(cento e dezoito mil e quinhentos reais e dois centavos)** distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	RS118.500,02
02 07 02 FUNDEB	
12.361.0162.2022.0000 FUNDEB 30%	20.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:1 540
12.361.0163.2023.0000 FUNDEB 70%	98.500,02
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.:2 540

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 02 FUNDEB	
12.361.0163.2023.0000 FUNDEB 70%	-20.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:1 540
12.361.0162.2022.0000 FUNDEB 30 %	-98.500,02
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:2 540

Anulação (-) **-118.500,02**



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV N° 2536 – Quinta – Feira 27 de Junho de 2024



PREITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 25 de Junho de 2024.


ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

